

LEI Nº. 19/1950

Denomina 1 (Uma) via publica da cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR, DECRETA A SEQUINTE:-

LEI Nº. 10/1950

ARTIGO 1º - Fica denominada "AVENIDA JANIO QUADROS", a atual via publica, com inicio a Praça do Expedicionario, até o limite atual do perimetro urbano desta cidade, rumo a Campinas.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposicoes em contrario.

SALA DAS SESSOES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR, em 7 de agosto de 1950.

=Onofre Baldiotti=
(Presidente)

=Benedito Mateus Filho=
(1º Secretario)